



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 1.992

[Documento normativo revogado pela Circular 2.172, de 08/05/1992.](#)

Ref.: Exportação de Pedras Preciosas e  
Artefatos de OURO e de Pedras  
Preciosas ao Amparo das Resoluções  
n° 1.121 e 1.533.

Comunicamos aos interessados que o prazo fixado no item 2 da Carta-Circular n°  
1.933, de 26.05.89, fica prorrogado para até 30.09.89.

Brasília (DF), 30 de agosto de 1989.

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO

Carlos Eduardo T. de Andrade  
CHEFE

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DAS  
RESERVAS INTERNACIONAIS

Emília Garófalo Filho  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.